



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 49/2022

Exmo. Sr.

Pr. Flávio de Castro Barbosa

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

A figura do estagiário possui uma enorme importância em relação aos órgãos públicos, principalmente em se tratando da Prefeitura e da Câmara Municipal, pois ele atua tanto no Poder Executivo, quanto no Poder Legislativo. Ter um estagiário presente no ambiente de trabalho é de grande valia para os empregadores, pois permite a descoberta de novos talentos, antecipa a formação de um quadro qualificado de novos funcionários públicos, além de renovar o ambiente de trabalho com novas idéias e inovações.

Por mais que o contrato do estagiário não gere vínculo empregatício, ou seja, não há uma relação de emprego gerida na CLT, ele, com todas as suas atribuições, equipara-se ao empregado celetista (art. 3º da CLT), pois há pessoalidade, subordinação, remuneração e não há eventualidade no serviço prestado. Com isso, e devido à grande importância da atividade prestada pelo estagiário, nada seria mais justo do que conceder o **cartão-alimentação** para eles também

Diante do exposto e, acreditando na administração do nosso prefeito Prof. Wander Wilson Chaves, indicamos *“a possibilidade de estudar a criação de um projeto de lei implementando o cartão-alimentação à remuneração dos estagiários tanto da Prefeitura quanto da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.”*

Santa Rita do Sapucaí, 02 de Junho de 2022.

Carlos Roberto Dias (Gato)
Vereador e Relator da Comissão de Esportes

Uiles Eduardo de Souza
Vereador Presidente da Comissão de Esportes

Antônio Otavio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador e Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Fabiana Santos Salgado Prof. Fabiana Salgado)
Vereadora/Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Saúde